

## Aviso referente ao Imposto Predial/Imposto de Urbanismo

O imposto predial e de urbanismo são cobrados anualmente em torno do mês de abril, dos titulares que na data de 1º de janeiro do ano fiscal sejam proprietários de terrenos, casas e ativos depreciables.

O proprietário do dia 1º de janeiro do ano equivalente ao tributo deverá arcar com o total do valor anual, mesmo que venha a transferir o imóvel devido vendas entre outros motivos a outro proprietário durante o decorrer do ano em questão.

Favor realizar o pagamento até a data de vencimento através da fatura de pagamento que estará anexo à notificação de pagamento do imposto.

Poderá acarretar acréscimos pelo atraso de pagamento, caso o mesmo não for pago até o prazo.